

**Assembleia Geral Nacional Unificada – AGNU  
de 15 a 19 de julho de 2024**

**Data e Horário da Assembleia:** \_\_\_\_\_

**Delegacia Sindical:** \_\_\_\_\_

**Nº de filiados ativos presentes:** \_\_\_\_\_

**Nº de filiados aposentados presentes:** \_\_\_\_\_

**Total de filiados presentes:** \_\_\_\_\_

**Observações:**

- 1) As Assembleias deverão ocorrer, obrigatoriamente, entre os dias **15 e 19 de julho de 2024**, e a votação dos filiados deverá ser realizada, com o registro dos seus votos no sistema eletrônico de votações do Sindireceita, a partir **das 9hs do dia 20 de julho e encerrado às 23h59 do dia 02 de agosto de 2024**.
- 2) Recomenda-se aos filiados a votação após os debates sobre os temas constantes na Avaliação de Conjuntura. Desta forma, todos terão amplo conhecimento dos assuntos a serem deliberados.
- 3) Recomenda-se a votação de todos os Indicativos, independentemente do resultado da votação do Indicativo anterior.
- 4) A convocação e realização de AGNU pelos delegados sindicais é obrigatória (§§ 5º e 11 do art. 31 do Estatuto). A não realização de duas AGNU consecutivas implicará na aplicação de sanções à respectiva DS (§ 14 do art. 31 do Estatuto).

## INDICATIVO 1

### MANUTENÇÃO DO FUNDO SUCUMBENCIAL DA RAV8X

Os Analistas-Tributários e as Analistas-Tributárias **revogam a Resolução LXXXVII-CNRE n.º 015/2024, mantendo integralmente hígida a Resolução da AGN/2021, que criou o Fundo Sucumbencial da RAV8X, para que, enquanto o obstáculo da litispendência não for superado, os recursos financeiros aportados no Fundo apenas sejam utilizados para pagamento do ônus sucumbencial nos cumprimentos de sentença oriundos da ação coletiva da RAV8X.**

**A Diretoria Executiva Nacional (DEN) orienta pela votação no Item 1.1.**

- 1.1 – A favor: \_\_\_\_\_
- 1.2 – Contra: \_\_\_\_\_
- 1.3 – Abstenção: \_\_\_\_\_
- 

## INDICATIVO 2

### REGIME PERMANENTE DE ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL UNIFICADA

Os Analistas-Tributários e Analistas-Tributárias aprovam o estado permanente de Assembleia Geral Nacional Unificada. O regime de Assembleia Permanente se justifica pela eventual necessidade de convocação de AGNU imediata, face continuidade das negociações no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), em 2024, e às mobilizações relacionadas aos demais itens que integram a Pauta Reivindicatória aprovada pela categoria para este ano.

**A Diretoria Executiva Nacional encaminha pela votação no item 2.1 (a favor).**

- 2.1 – A favor: \_\_\_\_\_
- 2.2 – Contra: \_\_\_\_\_
- 2.3 – Abstenção: \_\_\_\_\_
-



**DADOS DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**  
**(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

<b>Nome Completo</b>	
<b>Documento de Identidade</b>	
<b>Assinatura</b>	